



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E EDUCAÇÃO

#### PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciar a Indicação nº 262/2021, de autoria do Vereador José Adevane Ribeiro da Silva, que solicita a disponibilização de transporte escolar na Rua Manoel Figueira Rodrigues, quarta Rua do Bairro dos Alves, 1º Distrito de Bom Jardim, são de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

#### OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FÁRIA DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

#### SAÚDE E EDUCAÇÃO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FÁRIA DE ABREU = 1º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

10 VOTOS

JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 2º MEMBRO


Sala Roberto Silveira, 27/9/2021

Presidente



**Câmara Municipal de Bom Jardim**  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**INDICAÇÃO Nº 262/2021**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
10 VOTOS  
Sala Roberto Silveira, 27/9/2021  
  
Presidente

**Exmº Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ**

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **de disponibilização de transporte escolar na Rua Manoel Figueira Rodrigues, quarta rua do Bairro dos Alves, Primeiro Distrito de Bom Jardim-RJ.**

Tal solicitação motiva-se por esse logradouro não dispor de alcance do ônibus escolar, o que faz com que pais, responsáveis e alunos tenham de se deslocar até a algum longínquo ponto percorrido pelo veículo. Tal situação é muito prejudicial a essa comunidade, pois obriga que pais, mães e crianças percorram um longo trajeto, o que lhes causa inúmeros transtornos, e faz com que a frequência escolar dos acadêmicos seja prejudicada, principalmente, em períodos de chuvas e temporais. Para que esse grave obstáculo a formação integral dos nossos pequenos seja superado e a fim de que eles e as suas famílias tenham o mínimo de conforto ao exercerem o direito social à educação, bastaria que o trajeto percorrido pelo veículo de transporte escolar fosse estendido, a fim de abranger a aludida via. Por todo exposto e considerando que essa ação solicitada é de suma importância para garantir a mínima tranquilidade às famílias da localidade, e, principalmente, para possibilitar a regular frequência escolar e minorar a evasão escolar e que é responsabilidade do poder Público municipal garantir o direito constitucional à educação, é imperiosa a realização urgente da presente solicitação.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

**SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA**  
VEREADOR

**ENCAMINHADO A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Sala Roberto Silveira, 23/9/2021

  
Presidente

**ENCAMINHADO À COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**

Sala Roberto Silveira, 23/9/2021

  
PRESIDENTE